



Como acionar o X

Denúncias e notificações extrajudiciais **juridicoeleicoes_NE@x.com**

- Uso exclusivo por candidatos, partidos, federações e coligações (art. 9º-E da Resolução TSE nº 23.610/2019).
- Na notificação, contextualize a demanda e indique as URLs das postagens.
- Comunicações enviadas por outros meios poderão não ser processadas com a devida prioridade.

Intimações, ofícios e decisões judiciais **juridicoeleicoes@x.com**

- Canal destinado a comunicações de natureza judicial.
- E-mail informado aos Tribunais Regionais Eleitorais e ao Tribunal Superior Eleitoral.

Remoção de conteúdo eleitoral irregular

Ordem Judicial

A indicação da URL específica da publicação é indispensável para possibilitar a localização precisa do conteúdo objeto da ordem judicial e seu cumprimento técnico.

Cada conteúdo e cada perfil tem uma URL específica. A URL do perfil direciona a todos os conteúdos postados, o que impede a localização específica da(s) postagem(ns) objeto da ordem judicial.

Como localizar a URL da postagem

Identificação clara e específica do conteúdo (art. 19, § 1º, do Marco Civil da Internet)

Como localizar o URL de um Post

Etapa 1

Vá até o Post do qual você deseja ter o URL.

Etapa 2

Clique no ícone  localizado no Post.

Etapa 3

No menu que for exibido, selecione **Copiar link para o Post**. O URL será copiado para a área de transferência.



X  @X · 28 de mai

all you have to do is start posting



 21 mil

 17 mil

 63 mil

 13 mi



Estrutura da URL

https://x.com/
domínio da plataforma



usuário

/status/

1751499458607518090

identificador único da postagem

Fornecimento de dados de usuários:

Ordem Judicial

Dados exigíveis das Operadoras do X:

- Registros de acesso (IP vinculado à data e horário, com porta lógica se existente)
- Outros dados de registro, caso fornecidos pelo usuário (e-mail e telefone)

É importante a indicação da URL da postagem impugnada e do exato período ao qual se referem os dados solicitados.

Identificação de usuários

Procedimento bifásico do Marco Civil da Internet

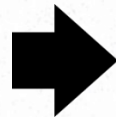
FASE 1

Provedor de aplicação (X)

Mediante ordem judicial, o X fornece:

- **Registros de acesso:** IP, data/hora e porta lógica (últimos 6 meses)
- Nome de usuário e e-mail
- IP de criação da conta

O X não coleta dados cadastrais, como CPF, RG ou endereço.



ONDE CONSULTAR

A quem pertence o IP ou o telefone?

IP

→ whois.com/whois

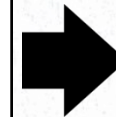
Telefone

→ qualoperadora.net

E-mail

→ ofício ao provedor do e-mail
(ex.: Google)

Identificado o provedor, requer-se ao Juízo a expedição de ofício.



FASE 2

Provedor de conexão

Por ofício judicial, a operadora informa:

- **Dados cadastrais** do cliente que acessou a internet por aquele IP e porta lógica, na data e hora indicadas

→ **Qualificação e citação do usuário**

O procedimento bifásico é a praxe em qualquer processo em que se busca a identificação de usuários na internet.